



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TM - FII
CNPJ/ME Nº 23.570.871/0001-46
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Tendo em vista as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde relacionadas à necessidade de distanciamento social durante a pandemia do Covid-19, a assembleia foi realizada de forma remota, em 15 de dezembro de 2020, às 10:00 horas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Sr. Rodrigo Godoy; Secretária – Sra. Cintia Sant'ana.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo, na forma estabelecida no Art. 8.3.2. do regulamento do Fundo ("Regulamento") e nos termos do Art. 19, §2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), combinado com o Art. 67, § 6º, da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

PRESENÇA: Presentes os representantes da totalidade dos cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TM – FII, inscrito no CNPJ sob o nº 23.570.871/0001-46, administrado pela PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.246.410/0001-55 ("Fundo", "Administradora" e "Cotistas", respectivamente), conforme manifestações de voto em anexo, que ficarão arquivadas na sede do Administrador, bem como os representantes do Administrador, que atuaram na qualidade de Presidente e Secretário(a), que assinam esta ata de forma eletrônica ou digital.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

Deliberar o (i) cancelamento da totalidade das cotas do Fundo ("Cotas") subscritas e não integralizadas de emissão Fundo ("Cotas Não Integralizadas"); e (ii) autorizar a Administradora a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia.

DELIBERAÇÃO:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas, por aprovar:

- (i) o cancelamento da totalidade das Cotas Não Integralizadas, extinguindo, a partir desta data, qualquer obrigação e/ou direito do Fundo e/ou dos titulares de Cotas Não integralizadas, relativos às Cotas Não Integralizadas eventualmente decorrentes do Regulamento do Fundo, dos respectivos boletins de subscrição e/ou dos respectivos compromissos de investimento; e
- (ii) autorizar a Administradora a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente lavrou a presente ata, a qual foi devidamente assinada.

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

Mesa:

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo Godoy
Presidente

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
164EE601767C4CC...
Cintia Sant'Ana
Secretária

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...
DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
164EE601767C4CC...
PLURAL S.A. BANCO MULTIPLO
Administrador